

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## LEI MUNICIPAL N° 1.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2017, para as instituições, num total de até R\$ 1.948.812,92 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), assim distribuídas:

## SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA – Núcleo de Orientação e Capac. da Criança e do Adolescente	103.281,00
Asilo São Vicente de Paula	48.000,00
Lar de Maria	38.400,00
A.A.M.I - Associação Amigos da Melhor Idade	10.999,92
Fundação Ferraz Egreja	56.736,00
C.C.E.V – Comunidade, Casa, Esperança e Vida	7.500,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	69.696,00
Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José"	1.380.000,00
AESBE - Associação dos Estudantes de Bernardino de Campos	200.000,00
AADEP – Associação Ambientalista Def. do Paranap. de B de Campos	19.200,00







Município de Bernardino de Campos

CEP 18960-000 Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Sindicato Rural de Bernardino de Campos	15.000,00
TOTAL R\$	1.948.812,92

Artigo 2°- A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de arrecadação no exercício financeiro de 2017.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Bernardino de Campos, 31 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULÍANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria